

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 – SEMAD FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A EMPRESA AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE CONVENCIONAM:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas no contrato em epígrafe, por intermédio de seus representantes legais, resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, **ADITAR** o **CONTRATO Nº 001/2017 - SEMAD**, firmado em 02 de janeiro de 2017, consoante às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 001/2017 – SEMAD, firmado entre as partes, para fins de contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, nos termos previstos na Cláusula Décima Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato N. 001/2017 - SEMAD, estabelecido na Cláusula Décima Sétima do instrumento original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: O presente Aditivo originou-se a partir do Processo Administrativo GDOC Nº 13.195/2017 - SEMAD, sendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais, técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do presente instrumento serão satisfeitas à conta de recursos disponíveis próprios da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constantes da seguinte dotação orçamentária assinalada no orçamento referente ao exercício financeiro de 2017:

Funcional Programática: 2.04.21.122.0014.2170;

Elemento de Despesa: 3390390000;

Fonte: 01000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente termo aditivo ser publicado na imprensa oficial do Município, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Belém/PA, 28 de dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AOCP CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

1) _____

2) _____